



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 125, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Antecipa a feira livre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 19 de julho de 2026 é feriado em razão do Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada aos sábados, na sede do Município de Boa Vista do Tupim.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado a antecipação da Feira Livre do dia 18 de julho de 2026, para o dia 17 de julho de 2026, em virtude do feriado do Aniversário da Cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 07 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.07 11:05:44 -03'00'

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº.126, DE 07 DE JULHO DE 2026.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Joseane Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 057.098.535-85.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 07 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO
DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.07 11:03:10 -03'00'

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração